ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- RETIFICADO

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa seguradora, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, para prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota municipal da Prefeitura de Urubici/SC, por meio de Pregão Eletrônico, dividido em 02 (dois) lotes, conforme condições, quantidades, coberturas mínimas, franquias, limites de indenização e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

~~1.2 O Lote 01 compreenderá a contratação de seguro veicular compreensivo, destinado aos veículos que serão incorporados ou vinculados à frota municipal, abrangendo, no mínimo, cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados por eventos da natureza, danos materiais e corporais causados a terceiros, acidentes pessoais por passageiros — APP, assistência 24 horas, guincho e demais condições previstas no Termo de Referência.~~

1.2. O Lote 01 compreenderá a contratação de seguro veicular compreensivo, destinado aos veículos integrantes da frota municipal e devidamente identificados neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, abrangendo, no mínimo, cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados por eventos da natureza, danos materiais e corporais causados a terceiros, acidentes pessoais por passageiros — APP, assistência 24 horas, guincho e demais condições previstas no Termo de Referência.

1.3 O Lote 02 compreenderá a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO, destinado aos veículos tipo van, sprinter, micro-ônibus ou equivalentes utilizados pelo Município no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, usuários e beneficiários dos serviços da Assistência Social, alunos ou passageiros vinculados aos serviços escolares/educacionais e passageiros transportados em atividades oficiais da Secretaria Municipal de Turismo.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.590/2023, do edital, do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

~~A presente contratação é necessária para assegurar cobertura securitária adequada aos veículos que serão incorporados ou vinculados à frota municipal da Prefeitura de Urubici/SC, bem como para garantir cobertura específica de responsabilidade civil aos veículos utilizados no transporte de passageiros.~~

A presente contratação contempla exclusivamente os veículos que integram efetivamente a frota municipal e que se encontram devidamente identificados nos documentos que instruem o processo, não abrangendo veículos cuja aquisição, incorporação ou vinculação à frota municipal ainda não tenha sido efetivada. Eventuais veículos adquiridos ou incorporados posteriormente deverão ser objeto de avaliação administrativa quanto à necessidade de contratação de cobertura securitária própria, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A frota municipal é utilizada diariamente na execução de serviços públicos essenciais, tais como atendimento à saúde, transporte de pacientes, transporte de usuários da assistência social, deslocamento de alunos ou passageiros vinculados aos serviços escolares/educacionais, atividades de turismo, serviços administrativos, operacionais, obras, defesa civil e demais ações de interesse público.

Os veículos oficiais estão sujeitos a riscos inerentes à circulação, tais como colisões, capotamentos, incêndios, roubos, furtos, danos causados por eventos da natureza, danos materiais e corporais causados a terceiros, além de outros sinistros que podem gerar prejuízos ao erário e comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Atualmente, o Município possui a Ata de Registro de Preços nº 53/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2025 e do Processo Licitatório nº 106/2025, firmada com a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a contratação de empresa seguradora para fornecimento de seguros veiculares destinados à frota municipal da Prefeitura de Urubici/SC.

~~Contudo, a presente contratação não tem por finalidade substituir a contratação vigente relativa aos veículos já contemplados pela referida Ata, mas atender demanda específica relacionada aos veículos que serão incorporados ou vinculados à frota municipal e à contratação de cobertura própria de responsabilidade civil para veículos destinados ao transporte de passageiros.~~

Contudo, a presente contratação não tem por finalidade substituir a contratação vigente relativa aos veículos já contemplados pela referida Ata, mas atender à necessidade de cobertura securitária dos veículos integrantes da frota municipal que não estão abrangidos pela contratação vigente, bem como à contratação de cobertura específica de responsabilidade civil para os veículos destinados ao transporte de passageiros.

~~Há previsão de ingresso ou utilização de novos veículos, incluindo aproximadamente 02 veículos tipo Chevrolet Spin ou equivalente para a Secretaria Municipal de Saúde, 01 van para a Secretaria Municipal de Saúde, 01 veículo tipo Fiat Toro ou equivalente para a Secretaria Municipal de Turismo e 01 veículos tipo Chevrolet Spin para a Secretaria Municipal de Turismo,01 veículo fiat pulse para o conselho tutelar, conforme informações que serão complementadas pela Administração antes da emissão das respectivas apólices.~~

Além disso, mostra-se necessária a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO para veículos tipo van, sprinter, micro-ônibus ou equivalentes utilizados no transporte de pacientes, usuários da Assistência Social, alunos ou passageiros vinculados aos serviços escolares/educacionais e passageiros transportados em atividades oficiais da Secretaria Municipal de Turismo.

O RCO possui natureza específica, pois sua contratação considera a capacidade de passageiros, a finalidade de uso, o tipo de veículo e os riscos decorrentes do transporte de pessoas, motivo pelo qual deve ser tratado em lote próprio.

Diante disso, a contratação pretendida busca preservar o patrimônio público, reduzir riscos financeiros em caso de sinistros, ampliar a proteção aos usuários dos serviços públicos municipais, assegurar maior eficiência administrativa e contribuir para a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.590/2023, no edital, no Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá ser seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP para operar no ramo pertinente ao objeto da contratação.

A licitante deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigências estabelecidas no edital.

A habilitação jurídica deverá comprovar a regular constituição da pessoa jurídica, por meio da apresentação de ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, acompanhado das alterações ou consolidação respectiva, demonstrando compatibilidade do objeto social com a atividade de seguros.

A habilitação fiscal, social e trabalhista deverá comprovar a regularidade da licitante perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, Justiça do Trabalho e demais documentos exigíveis conforme a legislação aplicável.

A qualificação econômico-financeira deverá ser demonstrada mediante apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, bem como demais documentos eventualmente exigidos no edital, observada a legislação aplicável.

A qualificação técnica deverá contemplar a comprovação de que a licitante está autorizada pela SUSEP para operar no ramo de seguro objeto da contratação, podendo ser exigido atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito

público ou privado, que comprove aptidão anterior compatível com o objeto licitado, especialmente em seguro veicular, seguro de frota ou seguro de responsabilidade civil relacionado ao transporte de passageiros.

A contratada deverá emitir apólice, certificado, endosso ou documento equivalente individualizado por veículo, contendo, no mínimo, identificação do veículo, placa, chassi ou Renavam quando aplicável, secretaria responsável, vigência, coberturas contratadas, limites de indenização, franquias e demais condições aplicáveis.

Não poderá haver restrição de condutores, desde que os veículos sejam conduzidos por servidores públicos, agentes públicos ou pessoas autorizadas pelo Município, devidamente habilitadas e no exercício de atividade de interesse público.

A cobertura securitária deverá possuir abrangência em todo o território nacional.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Para atendimento da necessidade identificada, verifica-se que o mercado segurador dispõe de empresas autorizadas a operar com seguro veicular compreensivo, seguro de frota, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais por passageiros e coberturas relacionadas ao transporte de passageiros.

A solução usualmente adotada pela Administração Pública para proteção da frota oficial consiste na contratação de seguro veicular junto a empresa seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, com definição objetiva dos veículos, coberturas mínimas, limites de indenização, franquias, assistência 24 horas, prazos de atendimento, emissão de apólices, endossos e procedimentos de sinistro.

Também se verifica no mercado a possibilidade de contratação de cobertura específica de Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO, destinada a veículos tipo van, sprinter, micro-ônibus ou equivalentes utilizados no transporte de pacientes, usuários da assistência social, alunos ou passageiros vinculados aos serviços escolares/educacionais e passageiros transportados em atividades oficiais do Município.

Para subsidiar o levantamento de mercado, foram analisados processos vigentes, contratações públicas similares, apólices anteriores/vigentes e cotações de mercado relacionadas ao objeto pretendido.

Inicialmente, foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 53/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2025 e do Processo Licitatório nº 106/2025, vigente no Município de Urubici/SC, firmada com a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ nº

90.180.605/0001-02. A referida Ata possui objeto relacionado ao fornecimento de seguros veiculares destinados à frota municipal da Prefeitura de Urubici/SC, servindo como referência interna de contratação vigente e de preços públicos praticados pelo próprio Município.

Também foi analisada a Ata de Registro de Preços nº 24/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2026, do Município de Rio das Antas/SC, referente à contratação de seguro veicular total e Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória — RCO para veículos oficiais. Tal documento constitui contratação pública similar e será utilizado como referência complementar de mercado, observada a compatibilidade entre os veículos, coberturas, franquias, limites de indenização, vigência e demais condições da contratação.

Para o Lote 02 — Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO, também foi juntada aos autos apólice emitida pela KOVR Seguradora S.A., CNPJ nº 42.366.302/0001-28, Código SUSEP nº 06921, referente a Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Municipal e Intermunicipal, apólice nº 1002800157444. A apólice será utilizada como referência complementar de cobertura anteriormente praticada, especialmente por contemplar modalidade compatível com a contratação pretendida para veículos de transporte de passageiros.

Além disso, foi apresentada cotação emitida pela Corretu's Seguros, com indicação da Seguradora EZZE, contemplando grupos de veículos indicados pela Administração para o Lote 02 — RCO. A cotação apresenta coberturas relacionadas a danos materiais e corporais a passageiros, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais a passageiros e terceiros, danos a bagagens de passageiros, defesa penal, recomposição de registros e documentos de passageiros e APP para tripulantes.

Também foi considerada proposta comercial emitida pela Gente Seguradora S.A., contendo cotação específica para Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO, a qual será analisada como fonte de referência de mercado, observada a compatibilidade das coberturas, dos limites de indenização, da vigência e das demais condições com o objeto pretendido.

A cotação da Corretu's Seguros/EZZE contempla grupos de placas da frota municipal, incluindo os veículos MKY2270, SXF4D89, QJK0984, IZP7D92, RXV0B35, RYW5G66, RYW5G26,RXK0A62, QJW5D83, QJI9923 e SXO2A87.

Também foram considerados orçamentos e documentos de mercado obtidos junto a entidades atuantes no segmento de proteção veicular ou associação de benefícios, os quais poderão ser utilizados como elementos complementares de comprovação de valores praticados no mercado, desde que observada sua compatibilidade com o objeto pretendido.

Considerando que o objeto da presente contratação exige empresa seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, os documentos oriundos de proteção veicular, associação de benefícios, rateio ou modalidade equivalente deverão ser tratados

apenas como referência complementar de mercado, não afastando a exigência principal de contratação de seguradora autorizada.

Foram consideradas, de forma preliminar, as seguintes alternativas:

a) não contratar seguro: alternativa não recomendada, pois expõe o Município a prejuízos financeiros relevantes em caso de sinistros, podendo comprometer a continuidade dos serviços públicos e gerar custos imprevisíveis ao erário;

b) utilizar apenas a contratação vigente: alternativa insuficiente, considerando que a presente demanda envolve veículos que serão incorporados ou vinculados à frota municipal e cobertura específica de RCO para veículos de transporte de passageiros;

c) contratar seguro veicular compreensivo e RCO em procedimento próprio: alternativa adequada, pois permite atender à demanda específica, organizar o objeto em lotes distintos, garantir cobertura adequada e evitar sobreposição indevida com a contratação vigente;

d) contratar todos os seguros em lote único: alternativa não recomendada, pois mistura coberturas de natureza distinta, dificultando a cotação, a comparação de propostas e a fiscalização contratual;

e) contratar por lotes distintos: alternativa recomendada, pois separa o seguro compreensivo do RCO, respeitando a natureza técnica de cada cobertura e facilitando a formulação das propostas pelo mercado segurador.

Assim, o levantamento preliminar indica que a contratação por Pregão Eletrônico, dividida em dois lotes, mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa, devendo os valores obtidos nas fontes analisadas constar em planilha própria de pesquisa de preços e memória de cálculo.

6.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, para contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela SUSEP.

A contratação será organizada em 02 (dois) lotes, conforme a natureza das coberturas pretendidas:

~~Lote 01 — Seguro veicular compreensivo, destinado aos veículos que serão incorporados ou vinculados à frota municipal, abrangendo cobertura de casco, colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza, danos a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, assistência 24 horas, guincho e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.~~

Lote 01 — Seguro veicular compreensivo, destinado aos veículos integrantes da frota municipal, abrangendo cobertura de casco, colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza, danos a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, assistência 24 horas, guincho e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lote 02 — Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO, destinado aos veículos tipo van, sprinter, micro-ônibus ou equivalentes utilizados no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, usuários e beneficiários da Assistência Social, alunos ou passageiros vinculados aos serviços escolares/educacionais e passageiros transportados em atividades oficiais da Secretaria Municipal de Turismo.

A separação em lotes justifica-se pela natureza distinta das coberturas. O seguro compreensivo possui foco na proteção do veículo, casco, danos a terceiros e assistenciais relacionadas ao bem segurado. Já o RCO possui finalidade específica de cobertura da responsabilidade civil decorrente do transporte de passageiros, considerando a lotação, finalidade de uso, tipo de veículo e risco associado ao transporte de pessoas.

A solução permitirá maior clareza na formulação das propostas, adequada comparação dos preços, melhor organização das apólices, fiscalização mais eficiente e maior controle dos sinistros.

Justificativa da previsão de carro reserva

Considerando que parte dos veículos contemplados no Lote 01 é utilizada diariamente na execução de serviços públicos essenciais, especialmente pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Turismo, Assistência Social e pelo Conselho Tutelar, verificou-se a necessidade de prever a disponibilização de veículo reserva por até 30 (trinta) dias, quando houver ocorrência de sinistro coberto e desde que a cobertura seja aplicável à categoria do veículo segurado.

A indisponibilidade temporária de veículos oficiais em razão de acidentes, roubos, furtos ou outros eventos cobertos pode comprometer significativamente a continuidade dos serviços públicos, principalmente aqueles relacionados ao transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos especializados, ao atendimento de usuários da

assistência social, às atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar, ao deslocamento necessário para execução das ações da Secretaria Municipal de Educação e às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Turismo.

A disponibilização de carro reserva reduz os impactos decorrentes da paralisação temporária da frota, evitando a necessidade de contratações emergenciais de locação de veículos, remanejamentos internos que prejudiquem outras secretarias ou interrupção de serviços essenciais prestados à população.

O prazo de até 30 (trinta) dias foi definido com base no tempo normalmente necessário para análise de sinistros, autorização dos reparos, aquisição de peças e conclusão dos serviços pelas oficinas credenciadas, mostrando-se compatível com a prática do mercado segurador para veículos leves.

Ressalta-se que essa exigência será aplicada apenas aos veículos para os quais exista disponibilidade comercial dessa cobertura, não sendo obrigatória para vans, micro-ônibus, ônibus ou veículos especiais cuja disponibilização de veículo reserva não seja usual no mercado securitário, preservando a competitividade do certame e observando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

~~A quantidade estimada visa atender à demanda específica da Administração Municipal, considerando os veículos que serão incorporados ou vinculados à frota e a necessidade de cobertura específica de RCO para veículos destinados ao transporte de passageiros.~~

A quantidade estimada visa atender à demanda específica da Administração Municipal, vinculados à frota e a necessidade de cobertura específica de RCO para veículos destinados ao transporte de passageiros.

Os quantitativos finais serão consolidados no Termo de Referência, com base nas informações prestadas pelas Secretarias Municipais e na pesquisa de preços/consulta ao mercado.

~~**7.1.** Organização dos lotes~~

~~Lote~~	~~Descrição~~	~~Unidade~~	~~Quantidade estimada~~
~~01~~	~~Seguro veicular compreensivo para veículos que serão incorporados ou vinculados à frota municipal~~	~~Serviço~~	~~07~~
~~02~~	~~Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO~~	~~Serviço~~	~~11~~

7.1. Organização dos lotes

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Seguro veicular compreensivo para veículos	Serviço	03
02	Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO	Serviço	11

7.~~2.~~ ~~Veículos previstos para o Lote 01 — Seguro veicular compreensivo~~

~~Item~~	~~Secretaria~~	~~veículo previsto~~	~~quantidade estimada~~
~~01~~	~~Secretaria da saúde~~	~~chevrolet spin~~	~~02~~
~~02~~	~~Secretaria da saúde~~	~~van~~	~~01~~
~~03~~	~~Secretaria de turismo~~	~~fiat toro~~	~~01~~
~~04~~	~~Secretaria Municipal de Saúde~~	~~Chev/onix~~	~~01~~
~~05~~	~~Conselho tutelar~~	~~Fiat/ pulse~~	~~01~~

7.2 Lote 01 — Seguro veicular compreensivo para veículos integrantes da frota municipal — 03 veículos.

Item	Secretaria	Veículo	Quantidade

01	Secretaria da saúde	Chevrolet/spin	01
02	Secretaria da saúde	Chev/onix	01
03	Conselho tutelar	Fiat/ pulse	01

Os veículos do Lote 01 serão segurados mediante disponibilização dos dados necessários à emissão da apólice, tais como placa, chassi, Renavam, ano/modelo, marca/modelo, utilização, valor de referência e demais informações exigidas pela seguradora.

7.3. Veículos previstos para o Lote 02 — RCO

Secretarias	Placas
Saúde	QJI9923, QJW5D83, RXV0B35, RYW5G26, RYW5G66
Assist. social	,IZP7D92, QJK0984, MKY2270, SXF4D89
Educação	RXK0A62
Turismo	SXO2A87

O RCO será tratado em lote próprio em razão de sua natureza específica e da necessidade de cotação conforme a capacidade de passageiros, tipo de veículo, finalidade de uso e condições técnicas aplicáveis à modalidade securitária.

A contratação em lotes permite melhor organização do objeto, maior clareza na formulação das propostas, adequada comparação de preços e gestão mais eficiente da execução contratual.

~~Assim, a contratação de seguro veicular para os veículos que serão incorporados à frota municipal, juntamente com o lote específico de RCO, atenderá à demanda da Administração de forma objetiva, planejada e compatível com o interesse público.~~

Assim, a contratação de seguro veicular para os veículos que fazem parte da frota municipal, juntamente com o lote específico de RCO, atenderá à demanda da Administração de forma objetiva, planejada e compatível com o interesse público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços/consulta ao mercado, mediante análise de contratação vigente do próprio Município, contratação pública similar, dispensa de licitação relacionada ao RCO, apólice anteriormente emitida e orçamentos obtidos junto ao mercado.

A pesquisa de preços deverá considerar a relação de veículos, as coberturas mínimas exigidas, a capacidade de passageiros, a finalidade de utilização, os limites de indenização, as franquias, a assistência 24 horas, a vigência das apólices e demais condições necessárias à formação adequada do preço.

Para fins de composição da estimativa, serão consideradas as seguintes fontes:

a) Ata de Registro de Preços nº 53/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2025 e do Processo Licitatório nº 106/2025, vigente no Município de Urubici/SC, firmada com a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, como referência interna de preço público vigente para seguro veicular da frota municipal;

b) Ata de Registro de Preços nº 24/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2026, do Município de Rio das Antas/SC, referente à contratação de seguro veicular total e Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória — RCO para veículos oficiais, como contratação pública similar;

c) orçamentos emitidos pela APLAC Mais Proteção Veicular, como referência complementar de valor de mercado para coberturas semelhantes;

d) proposta emitida pela UNILAGES Associação de Benefícios, como referência complementar de valor de mercado para coberturas semelhantes;

e) orçamentos específicos de RCO emitidos para veículos da frota municipal utilizados no transporte de passageiros, contemplando as placas MKY2270, SXF4D89, QJK0984, IZP7D92, RXK0A62, QJI9923, SXO2A87, RXV0B35, RYW5G66, RYW5G26 e QJW5D83;

f) Dispensa de Licitação nº 002/2026, Processo Administrativo nº 002/2026, referente à contratação da empresa KOVR Seguradora S.A., CNPJ nº 42.366.302/0001-28, para Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório — RCO, com cobertura individual por veículo, destinado ao registro e/ou regularização de 11 (onze) veículos oficiais no

sistema DETER, utilizados por diversas Secretarias da Administração Pública Municipal.

A Dispensa de Licitação nº 002/2026 será utilizada como referência complementar para o Lote 02 — Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO, considerando que teve por objeto a contratação de cobertura individual para 11 (onze) veículos oficiais, destinados à regularização e utilização em serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de Saúde, Assistência Social, Educação e Turismo.

O valor global da contratação decorrente da referida dispensa foi de R$ 14.280,64, servindo como parâmetro histórico e administrativo de preço anteriormente praticado pelo Município para cobertura de RCO. O referido valor deverá ser analisado em conjunto com as demais fontes de pesquisa, observando-se a compatibilidade das coberturas, limites de indenização, vigência, finalidade de uso, capacidade de passageiros e demais condições do objeto pretendido.

Conforme informação administrativa, a contratação decorrente da Dispensa nº 002/2026 resultou na emissão de apólices individualizadas pela KOVR Seguradora S.A. para os 11 (onze) veículos contemplados. Foi juntada aos autos, a título de amostra e comprovação dos dados da contratação, apólice emitida pela KOVR Seguradora S.A., CNPJ nº 42.366.302/0001-28, Código SUSEP nº 06921, referente ao Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Municipal e Intermunicipal, ramo 0628, com vigência de 13/02/2026 a 13/02/2027.

As apólices da KOVR Seguradora S.A. serão utilizadas como referência complementar de preço e de cobertura anteriormente praticada, especialmente quanto à cobertura de danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, danos morais e estéticos causados a passageiros, bagagens dos passageiros e recomposição de registros e documentos de passageiros.

Para fins de comparação, considerando a informação administrativa de que os veículos possuem o mesmo valor de referência para fins da cobertura apresentada pela KOVR, poderá ser adotado o valor unitário aproximado de R$ 1.298,24 por veículo. Para o total de 11 (onze) veículos do Lote 02, o valor de referência corresponde a R$ 14.280,64.

A cotação da Corretu’s Seguros, com indicação da Seguradora EZZE, também será utilizada como referência específica de mercado para o Lote 02 — RCO, por contemplar grupos de placas, coberturas e valores parcelados para parte dos veículos indicados pela Administração. A cotação contempla coberturas relacionadas a danos materiais e corporais a passageiros, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais a passageiros e terceiros, danos a bagagens de passageiros, defesa penal, recomposição de registros e documentos de passageiros e APP para tripulantes.

Proposta comercial emitida pela Gente Seguradora S.A., contendo cotação específica para Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros – RCO;

O orçamento complementar referente ao veículo ainda pendente deverá ser juntado aos autos antes da consolidação final da estimativa de preços, a fim de completar a composição do valor estimado do Lote 02 — RCO.

Na análise dos preços, a Administração deverá observar a compatibilidade entre as fontes pesquisadas e o objeto pretendido, especialmente quanto às coberturas, valores de indenização, franquias, vigência, assistência 24 horas, guincho, cobertura de casco, danos a terceiros, APP e RCO.

Os orçamentos que apresentarem cobrança mensal deverão ser convertidos para o período de 12 (doze) meses, de modo a permitir comparação com a vigência pretendida da contratação. Quando houver cobrança de adesão, filiação, rastreador obrigatório, ajuda participativa ou valores acessórios, tais elementos deverão ser identificados na planilha de pesquisa, a fim de evitar distorções na composição do preço estimado.

Considerando que o objeto exige contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, a pesquisa de preços deverá priorizar, sempre que possível, propostas de seguradoras ou corretoras vinculadas a seguradoras autorizadas. Os documentos oriundos de proteção veicular ou associação de benefícios serão utilizados como comprovação complementar de valor de mercado, sem afastar a exigência principal de contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela SUSEP.

A memória de cálculo deverá indicar expressamente as fontes utilizadas, os valores considerados, os valores eventualmente desconsiderados, a forma de conversão para

valor anual, as coberturas analisadas, a justificativa técnica para exclusão ou aproveitamento parcial de preços e o valor estimado final por lote.

~~Lote~~	~~Descrição~~	~~unidade~~	~~Valor estimado~~
~~01~~	~~Seguro veicular compreensivo para veículos que serão incorporados à frota municipal~~	~~Serviço~~	~~R$23.546,38~~
~~02~~	~~Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória — RCO~~	~~Serviço~~	~~R$14.280,64~~

Lote	Descrição	unidade	Valor estimado
01	Seguro veicular compreensivo para veículos da frota municipal	Serviço	R$8.454,36
02	Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória — RCO	Serviço	R$14.280,64

Valor global estimado da contratação: R$22.735,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada em 02 (dois) lotes, considerando a natureza distinta das coberturas securitárias e a forma de precificação pelo mercado segurador.

~~O Lote 01 contempla o seguro veicular compreensivo, voltado à proteção dos veículos que serão incorporados ou vinculados à frota municipal, incluindo coberturas de casco, colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados por eventos da natureza, danos a terceiros, APP, assistência 24 horas, guincho e demais coberturas relacionadas ao veículo segurado.~~

Lote 01 — Seguro veicular compreensivo, destinado aos veículos integrantes da frota municipal e devidamente identificados nos documentos da contratação, abrangendo cobertura de casco, colisão, incêndio, roubo, furto, danos da natureza, danos a

terceiros, acidentes pessoais por passageiro, assistência 24 horas, guincho e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lote 02 contempla o Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO, destinado aos veículos utilizados no transporte de pacientes, usuários da assistência social, alunos ou passageiros vinculados aos serviços escolares/educacionais e passageiros transportados em atividades oficiais do turismo.

A separação dos lotes permite maior clareza na formulação das propostas, evita a mistura de produtos securitários distintos, facilita a comparação dos preços, possibilita a participação de seguradoras aptas a operar em cada modalidade e melhora a fiscalização contratual.

Dessa forma, o parcelamento em dois lotes mostra-se técnica e economicamente adequado, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Dispensa de Licitação nº 002/2026 contratação emergencial,sendo que a cobertura prevista neste Termo de Referência passará a vigorar após a emissão da apólice decorrente do presente Pregão Eletrônico.

Verifica-se a existência da Ata de Registro de Preços nº 53/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2025 e do Processo Licitatório nº 106/2025, firmada com a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto contempla o fornecimento de seguros veiculares destinados à frota municipal da Prefeitura de Urubici/SC.

~~A presente contratação possui relação temática com a referida Ata, por também tratar de seguro veicular. Contudo, não possui a finalidade de substituir a contratação em vigor, mas atender demanda específica relacionada a veículos que serão incorporados ou vinculados à frota municipal e à contratação de cobertura própria de Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO.~~

A presente contratação possui relação temática com a referida Ata, por também tratar de seguro veicular. Contudo, não possui a finalidade de substituir a contratação em

vigor, mas atender demanda específica relacionada aos veículos integrantes da frota municipal que não estejam abrangidos pela contratação vigente, bem como à contratação de cobertura própria de Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO.

Também se verifica a existência da Dispensa de Licitação nº 002/2026, Processo Administrativo nº 002/2026, referente à contratação da empresa KOVR Seguradora S.A., CNPJ nº 42.366.302/0001-28, para Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório — RCO, com cobertura individual por veículo, destinada ao registro e/ou regularização de 11 (onze) veículos oficiais no sistema DETER, utilizados por diversas Secretarias da Administração Pública Municipal.

A contratação decorrente da Dispensa nº 002/2026 possui relação direta com o Lote 02 da presente demanda, por tratar de cobertura de responsabilidade civil para transporte de passageiros. Contudo, a presente contratação tem por finalidade realizar novo procedimento licitatório para atendimento da demanda atual, com definição das coberturas, veículos, vigência, condições de execução e valores estimados conforme a pesquisa de preços atualizada.

Dessa forma, as contratações identificadas serão utilizadas como referências administrativas, históricas e de planejamento, devendo a Administração conferir previamente a relação final dos veículos, a vigência das apólices existentes e as coberturas já contratadas, a fim de evitar duplicidade de contratação para o mesmo veículo e a mesma cobertura.

Não foram identificadas, nesta fase, contratações interdependentes que impeçam o prosseguimento da presente demanda, sem prejuízo da necessidade de conferência dos dados dos veículos, da disponibilidade orçamentária, da vigência das coberturas existentes e da adequada instrução da pesquisa de preços.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

Proteção do patrimônio público municipal, reduzindo o risco de prejuízo financeiro ao Município em caso de colisão, roubo, furto, incêndio, danos causados por eventos da natureza e demais sinistros cobertos pelas apólices.

Continuidade dos serviços públicos, considerando que a frota municipal é utilizada diariamente em atividades de saúde, transporte de pacientes, assistência social, educação, turismo, serviços administrativos, operacionais, obras, defesa civil e demais demandas de interesse público.

Maior segurança aos usuários transportados, especialmente pacientes, usuários da assistência social, alunos ou passageiros vinculados aos serviços escolares/educacionais e passageiros transportados em atividades oficiais do Município.

Eficiência administrativa, por meio da separação da contratação em dois lotes, permitindo melhor organização do objeto, maior clareza na cotação pelas seguradoras e gestão mais eficiente das apólices.

Economicidade, mediante realização de Pregão Eletrônico com critério de julgamento de menor preço por lote, favorecendo a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.Segurança jurídica, mediante delimitação objetiva do objeto, das coberturas, das responsabilidades, dos prazos, dos requisitos técnicos e das condições de execução contratual.

~~Atendimento à demanda administrativa decorrente da incorporação ou vinculação de novos veículos à frota municipal e da necessidade de cobertura específica para veículos utilizados no transporte de passageiros.~~

Atendimento à demanda administrativa relacionada aos veículos integrantes da frota municipal e à necessidade de cobertura específica para veículos utilizados no transporte de passageiros.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

~~Considerando a necessidade de proteção dos veículos que serão incorporados ou vinculados à frota municipal, a utilização dos veículos na execução de serviços públicos essenciais, a existência de contratação vigente para parte da frota já contemplada, a necessidade de cobertura específica de responsabilidade civil para veículos destinados ao transporte de passageiros e a possibilidade de definição objetiva das coberturas securitárias, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.~~

Considerando a necessidade de proteção dos veículos integrantes da frota municipal, a utilização dos veículos na execução de serviços públicos essenciais, a existência de contratação vigente para parte da frota já contemplada, a necessidade de cobertura específica de responsabilidade civil para veículos destinados ao transporte de passageiros e a possibilidade de definição objetiva das coberturas securitárias, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

A solução proposta, consistente na realização de Pregão Eletrônico, sem adoção do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, favorecendo a competitividade, a economicidade, a organização da contratação e a fiscalização contratual.

Dessa forma, opina-se pelo prosseguimento do feito, com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, indicação da dotação orçamentária e demais atos necessários à instauração do procedimento licitatório para contratação de empresa seguradora destinada à prestação de serviços de seguro veicular compreensivo e Seguro de Responsabilidade Civil para Transporte de Passageiros — RCO, conforme condições a serem estabelecidas nos autos.

~~Urubici, 26 de agosto de 2026.~~

Urubici,22 de setembro de 2026.

LARISSA ZAPELINI WARMLING:04842187948

Assinado de forma digital por LARISSA ZAPELINI WARMLING:04842187948
Dados: 2026.09.28 13:50:17 -03'00'

Larissa Zapelini warmling
Secretaria municipal de saúde